

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

A Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do seu representante legal, Sr. Dorival Caetani, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 11/10/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 357, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando **a aquisição de combustíveis comuns tipo gasolina e álcool visando a manutenção do veículo da Câmara Municipal, para o período de 12 (doze) meses.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 11/10/2016**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação da Prefeitura do Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2016.

Dorival Caetani  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDÉLLI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016  
Lei nº 1121/2016

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 167.200,00 (centos e sessenta e sete mil e duzentos reais)

A Câmara Municipal de Lunardelli, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas despesas abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 167.200,00 (centos e sessenta e sete mil e duzentos reais)

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.012.04.122.010.2.011.	ADMINISTRAÇÃO	
50 - 3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
59 - 3.3.90.39.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
60 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.016.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO - TESOUREARIA	
06.016.04.129.010.2.016.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA	
92 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPART. DE OBRAS, VIAGÃO E SERV. URBANOS	
07.025.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE - ESTRADAS VICINAIS	
07.025.26.742.0166.2.021.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA	
141 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
07.028.00.000.0000.0.000.	URBANISMO - LIMPEZA PÚBLICA	
07.028.15.432.0115.2.026.	MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.029.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
07.029.15.432.0160.2.025.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
171 - 3.3.90.39.00.00	01307 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPART. DE EDUCAÇÃO	
08.031.12.361.0095.2.031.	EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	
08.031.12.361.0095.2.031.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
219 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.031.12.361.0095.2.032.	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MERENDA ESCOLAR	
226 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.031.12.361.0095.2.034.	MANUT. DOS SERV. DE TRANS. ESCOL. REDE MUNICIPAL	
242 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
08.031.12.361.0095.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDÉLLI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

249 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
08.031.12.361.0095.2.070.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
261 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08.032.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.032.12.365.0101.2.037.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
270 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.035.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
09.035.10.122.010.2.049.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
312 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.035.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA	
09.036.10.301.0085.2.045.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA	
357 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.037.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
09.037.10.302.0085.2.063.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOENTES	
396 - 3.3.90.47.00.00	01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00
09.038.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
09.038.10.305.0085.2.051.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
410 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPART. DO BEM ESTAR/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.040.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
10.040.08.244.0070.2.053.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
430 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
11.047.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA - MANUT. DEPARTAMENTO	
11.047.20.696.0145.2.058.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
369 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
13.056.00.000.0000.0.000.	ESPORTES - MINI GINÁSIO	
13.056.27.812.0170.2.641.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
544 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
546 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 387.200,00

Artigo 1º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 41, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.04.122.010.02.002.	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDÉLLI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2016

03.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.004.02.062.010.2.006.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.007.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
05.007.04.122.010.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.990,00
05.009.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO - REC. HUMANOS	
05.009.04.122.010.2.009.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 182/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SR ADEMAR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º: CONCEDER, ao servidor Antonio Galdino de Azevedo ocupante do cargo efetivo de Coordenador da Merenda Escolar, suas férias regulamentares e previstas em Lei. A presente concessão de férias refere-se ao período de trabalho compreendido entre 25/06/2014 a 25/06/2015

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

Ademar Alves da Silva  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do seu representante legal, Sr. Derival Cestari, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 11/10/2016, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Jaculino Kubitschek, 357, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preço fixo e passível de reconposição, objetivando a aquisição de combustíveis comuns tipo gasolina e álcool visando a manutenção de veículo da Câmara Municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 11/10/2016, junto ao setor de protocolo, localizando no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação da Prefeitura do Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de setembro de 2016.

Derival Cestari  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 28/2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei nº. 329/2015 de 14/12/2015, resolve:

**DECRETAR**

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas constantes do orçamento programado em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente	
082430009.6001	Manutenção do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.500,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente	
082430009.6001	Manutenção do Sistema de Medidas Sócio Educativas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de setembro de 2016.

Nicolau Muniz Junior  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 18/10/2016, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Marinho Leite Félix, 800, Centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, REFERENTE AO CONVENIO 1737813, PROCESSO Nº 11370.562-3 PARA CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TIPIFICADOS, ESPECIFICAMENTE, PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1256/1154.

Jardim Alegre, 27 de Setembro de 2016.

Neusa Pestun Francisconi  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 097/2016, de 19 de Setembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá

CON  
ORB  
ASFI  
"A".  
VAL  
CENT  
DATI  
PRO  
COX  
PRA

Unid  
DEPA  
Propo  
JONA  
Benef  
JONA  
CPF  
017.4